



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2810.01-2025-PESRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250930/0001-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MOSTARDA 190G	50,00	Sachê
embalagem contendo 190g. em embalagem plástica, contendo prazo de validade.			
2	REQUEIJÃO CREMOSO 200ML	100,00	Unidade
pote de 200 ml, com prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.			
3	MOLHO DE TOMATE 300G	200,00	Sachê
composição mínima. polpa de tomate, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, alho, cebola, manjerição, pimenta do reino. embalagem contendo de 300g. validade mínima de 120 dias, a partir da data de entrega.			
4	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G	200,00	Unidade
embalagem lata. deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280g peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.			
5	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250G	300,00	Unidade
característica técnicas: contendo sal. 60% de gordura. deve possuir lacre de proteção e registro do produto no ministério da saúde. embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados.			
6	MAIONESE 200G	200,00	Unidade
embalagem sachê contendo 200g, constando prazo de validade impresso na embalagem.			
7	LEITE CONDENSADO 395G	300,00	Unidade
produzido com leite integral. açúcar e lactose. acondicionado em embalagem tetra pack de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. atender as especificações técnica da anvisa. prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses.			
8	ERVILHA EM GRÃOS SELECIONADOS E INTEIROS	100,00	Unidade
ervilha em grãos selecionados e inteiros. a embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 ge peso drenado de 170 g. validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.			
9	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1.15 KG	200,00	Unidade
catchup embalagem contendo 1.15 kg, embalado em caixa de papelão, contendo prazo de validade			
10	CANELA EM PÓ	40,00	Unidade
canela em po características técnicas: canela moída em po. cor marrom, odor característicos. embalagem plástica transparente, própria, livre de danos. unidade: embalagem: 50g. prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

11	SALSICHA BOVINA DE 1º QUALIDADE	250,00	Quilograma
salsicha bovina de 1º qualidade no peso com identificação do produto. a data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega, acondicionada em pacote com 3kg.			
12	QUEIJO TIPO MUSSARELA	250,00	Quilograma
queijo tipo mussarela, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			
13	PRESUNTO DE PERU	200,00	Quilograma
presunto de peru, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			
14	SUCO TROPICAL DE FRUTA ADOÇADO - EMBALAGEM DE 200ML	500,00	Unidade
suco tropical de fruta adoçado - embalagem de 200 ml, sabores variados . a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega.			
15	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 2,5KG	100,00	Quilograma
linguiça calabresa. embalagem de 2,5kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a nota 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, instrução normativa sda - 4, de 31/03/2000 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela sec. da agricultura.			
16	FILE DE PEIXE TIPO PESCADA OU TILÁPIA.	200,00	Quilograma
filé de peixe tipo pescada ou tilápia congelado 50,0000 qui file de peixe tipo pescada ou tilapia. congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. de primeira qualidade íntegro, sem espinhas, congelado por processo rápido, devidamente higienizado, deverá ser embalado individualmente em saco plástico e acondicionado em caixas apropriadas. no rótulo tem que conter as seguintes informações: data de embalagem, validade, temperatura de armazenamento, temperatura de transporte, informação nutricional, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, cnpj, sif ou sie. embalagem mínima de 5kg, validade mínima de 90 noventa dias após o recebimento.			
17	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, 1ª QUALIDADE	600,00	Unidade
refrigerante em garrafa tipo pet, 1ª qualidade, capacidade 2l, sabores (guaraná, laranja ou gola).			
18	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200ML	1.000,00	Unidade
bebida láctea uht sabor chocolate, embalagem de 200ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina (a e d), sem glúten. validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.			
19	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE	500,00	Litro
bebida láctea uht sabor chocolate, embalagem tetra pack, embalagem de 1000 ml informação nutricional:(porção 200 ml), valor energetico 112 kcal, proteínas 2,2 g. validade mínima de 03 meses, quando da entrega do produto.			
20	TAPIOCA GRANULADA TIPO I 500G	80,00	Quilograma
tapioca granulada, tipo 1, ingredientes: amido de mandioca. empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, cnpj, quantidade do produto, prazo de validade. pacote de 500g. o produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico- sanitária se de boas práticas de fabricação para estabelecimentos colaboradores / industrializador e de alimentos. prazo de validade mínimo 180 dias a contar a partir da data de entrega.			
21	MILHO DE PIPOCA 500G	150,00	Pacote
primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujeiras e ou mistura de espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 500g.			
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	150,00	Unidade
embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. produto uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. a data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.			
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	200,00	Quilograma
embalada em pacote de 1 kg, inviolados. produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem.			
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	200,00	Quilograma
embalada em pacote de 1 kg, inviolados. produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem.			
25	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500 G	700,00	Pacote
o produto deverá ter como ingrediente a farinha de milho flocada. apresentar cor amarelada uniforme deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar carunchu, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo, embalagem saco plástico de polietileno do produto. validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.			
26	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	200,00	Quilograma
grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto, data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.			
27	Canjica amarela 500G	100,00	Unidade
canjica de milho. grupo: misturada. subgrupo: despelculado. classe: amarela. tipo 1. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº.10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. data de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega do produto.			
28	BISCOITO TIPO CLUB PACOTE DE 144 G	300,00	Pacote
com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.			
29	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA KG	100,00	Quilograma
embalada em unidade de 1 kg, sabor goiaba.			
30	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ KG	100,00	Quilograma
embalada em unidade de 1 kg, sabor cajú.			
31	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	500,00	Unidade
acondicionado em embalagem plástica. resistente e transparente de 500 ml. sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 120 dias.			
32	SAL REFINADO IODADO 1KG	300,00	Quilograma
embalagem pacote com 1 kg. sem impurezas e livre de insetos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. prazo de validade de no mínimo de 120 dias.			
33	ÓLEO, REFINADO DE SOJA 900ML	600,00	Unidade
embalagem primária plástica tipo pet de 900 ml, não amassadas e sem perfurações, livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. data de fabricação e validade expressas na embalagem. deverá apresentar validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.			
34	MANTEIGA COM SAL.	500,00	Unidade
manteiga pura com sal embalagem primária em potes de 500g. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. composição mínima: creme de leite e sal. não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, conservantes, corantes artificiais e aromatizantes. validade mínima de 03 (tres) meses da data entrega da amostra e do produto			
35	DOCE DE GOIBA TIPO MARIOLA . EMBALAGEM CONTENDO 300G	400,00	Pacote
doce de goiba tipo mariola . embalagem contendo 300g, embalado em caixa de papelão contendo 20 unidades 15g.			
36	CREME DE LEITE DE 17 A 25 GRAMAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 200G	500,00	Unidade
creme de leite de 17 a 25 gramas de gordura. embalagem contendo 200g, embalagem constando prazo de validade.			
37	CALORÍFICO SEM SAL EMBALAGEM 100G	1.000,00	Pacote
livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto.			
38	CHÁ DE ERVA DOCE 10G	200,00	Pacote
embalagem contendo 10 sachês com 10g. embalado em saco plástico constando o prazo de validade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

39	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10G	200,00	Unidade
embalagem contendo 10 sachês com 10g. embalado em saco plástico constando o prazo de validade.			
40	CALDO DE GALINHA C/ 24 UNIDADES COM 19G	200,00	Caixa
em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.			
41	CALDO DE CARNE C/ 24 UNIDADES COM 19G	200,00	Caixa
em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.			
42	PEITO DE FRANGO COM PELE E OSSO KG	2.000,00	Quilograma
sem tempero, congelado e em perfeitas condições de consumo. deve ter características sensoriais de frango fresco (cor, cheiro e aspecto). o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 80% de sua validade no ato da entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e deve ter o carimbo do sif ou sie. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: de 1kg com identificação do produto, marca e nome do fabricante com cnpj, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: caixa de papelão. quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06(seis) meses do prazo de validade.			
43	PEITO DE FRANGO SEM PELE E OSSO EM BIFES KG	2.000,00	Quilograma
sem tempero, congelado e em perfeitas condições de consumo. deve ter características sensoriais de frango fresco (cor, cheiro e aspecto). o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 80% de sua validade no ato da entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e deve ter o carimbo do sif ou sie. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, marca e nome do fabricante com cnpj, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: caixa de papelão. quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06(seis) meses do prazo de validade.			
44	FÍGADO BOVINO KG	1.000,00	Quilograma
fígado bovino em bifes de primeira qualidade congelado fatiado em bife de 100g, embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica o sif ou sie. rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 03(três) meses da data de recebimento.			
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO KG	2.000,00	Quilograma
coxa e sobrecoxa de frango congelado de boa qualidade, com odor e textura característicos do produto, acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. embalagem primária: saco plástico de polietileno contendo 01 kg do produto. quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06 meses do prazo de validade.			
46	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA KG	1.500,00	Quilograma
obtida de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de primeira qualidade, isenta de tecido inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido, com baixo teor de gordura (máximo de 7%). produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12° c a - 18° c ao local de entrega. registro sie ou sif. embalagem primária 1 kg. quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06 (seis) meses do prazo de validade.			
47	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE EM ISCAS CONGELADA KG	1.200,00	Quilograma
corte bovino característico em iscas. ser isento de cartilagens, em boas condições para o consumo humano. embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacote de 1 kg , inviolados ,com baixo teor de gordura (máximo de 7%) registro de inspeção estadual ou federal. quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06(seis) meses do prazo de validade.			
48	LEITE TIPO LONGA VIDA DESNATADO 1L	800,00	Caixa
leite uht desnatado com 0% de gordura, valor energético 39 kcal/100 ml, proteínas 3,1 g/100 ml e cálcio 119 mg/100 ml. embalagem tetra pak 1l, apresentar data de validade e selo do ministério da agricultura na embalagem.			
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	2.400,00	Unidade
enriquecida com vitaminas a, c, d, e, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b12, b9, b5, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro sie, ou sif, validade de 150 dias da data de fabricação e embalagem interna: embalagem em sachê/pacote aluminado de 500g.			
50	CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS	500,00	Unidade
cereal infantil de 8 cereais - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de tritcale, farinha de aveia, farinha de cevada, farinha de centeio, mix de vitaminas e minerais (carbonato de cálcio, ferro (difosfato ferrico), vitamina c (ácido l-ascorbico), zinco (sulfato de zinco), vitamina a (pamitato de retinilia), vitamina e (acetato de dl- alfa-tocoferila), niacina (nicotinamida), vitamina d (colecalciferol), ácido pantotenico (d-pantotenato de calcio), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) e ácio fólico (ácido n-pterioil -l-glutamico)), farinha de quinoa, fosfato tricálcico e aromat romatizante. contem glúten. valor energético 69 kcal/21 gr e proteínas 2,0 / 21 gr. embalagem 180 gr. dados do fabricante e validade no produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

51	CEREAL INFANTIL Á BASE DE ARROZ COM BANANA E MAÇÃ 180G	400,00	Unidade
ingrediente:farinha de arroz. açúcar, banana desidratada em flocos, mix de vitaminas e minerais (carbonato de cálcio, ferro (difosfato férrico), vitamina c (ácido l-ascórbico), zinco (sulfato de zinco), vitamina a (palmitato de retinila), vitamina e (acetato de dl-alfa-tocoferila), niacina (nicotinamida), vitamina d (colecalfiferol), ácido pantotênico (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) e ácido fólico (ácido n-pteril-l-glutâmico)), maçã desidratada em flocos, fosfato tricálcico e aromatizante.valor enérgético 73 kcal/21 gr e proteínas 1,2 / 21 gr. contém glúten.embalagem 180 g.dados do fabricante e validade no produto.			
52	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G	450,00	Unidade
produto de primeira qualidade. valor nutricional em porção de 100/30g do produto e principais nutrientes: kcal 364/109, carboidrato 58/17g, proteína 14/4,2 g, gordura totais 7,8/2,3 g, fibra alimentar 8,9/2,7 g. embalagem mínima de 170g, data de fabricação e validade na embalagem.			
53	ACHOCOLATADO EM PÓ 700 G	600,00	Sachê
acondicionado em pacote de poliéster metalizado laminado. íntegro, resistente, hermeticamente fechado e limpo, contendo no mínimo 700 g de peso líquido, composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas (vitamina d, b1, b2, b6 e b12) ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g. embalagem deve conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade produto, validade de 120 dias da data de entrega do produto. produto não deverá apresentar na sua composição, ingredientes de origem transgênica.			
54	MACARRÃO PARAFUSO	800,00	Pacote
macarrão comum tipo parafuso, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético 371 kcal / 100g, embalagem com no mínimo 400 gramas. prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.			
55	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G	3.000,00	Pacote
espagete de sêmola com ovos. embalagem primária em pacotes de 400 g. inviolados, acondicionados em fardo com 10 pacotes. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ,ovos caipiras,corantes naturais, urucum e cúrcuma. contém glúten. produto característico, sem presença de insetos ou impurezas que descaracterizam o produto ou comprometam o armazenamento ou consumo humano. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.			
56	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	300,00	Quilograma
grupo macassar (corda), classe cores, da última safra e sem a presença de gorgulho e caruncho. a data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde.a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.			
57	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	1.100,00	Quilograma
embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. produto uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. a data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.			
58	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	3.000,00	Quilograma
embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. a data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.			
59	ARROZ BRANCO TIPO 1	800,00	Quilograma
classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. a data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.			
60	AMIDO DE MILHO - CAIXA OU SACHÊ DE 500G	100,00	Unidade
primeira qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação. data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.			
61	ALHO IN NATURA KG	250,00	Quilograma
primeira qualidade. sem réstia. embalagem com identificação do produto. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

62	BISCOITO TIPO MARIA 350G	1.200,00	Pacote
embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados. deve estar inteiro e firme. sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal e açúcar invertido, valor energético mínimo de 440kcal/100g e proteínas 7g /100g, o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primaria e deve ter validade mínima de 06 seis meses. a embalagem primaria deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. data de fabricação, validade, lote, peso liquido individual de 350g. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.			
63	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	2.500,00	Pacote
embalagem de 350g inviolados. deve estar inteiro e firme. sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, sal e açúcar. valor energético kcal 462/138, por porção de 100/30g do produto. o prazo de validade devera está expresso na embalagem primaria e deve ter validade mínima de 06 seis meses. a embalagem primaria deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. data de fabricação, validade, lote, peso liquido individual de 350g. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.			
64	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	1.000,00	Pacote
embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados. deve estar inteiro e firme. sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido de milho, sal e fermento químico. valor energético mínimo de 442kcal/100 g e proteínas 6,4 g /100 g, o prazo de validade devera está expresso na embalagem primaria e deve ter validade mínima de 06 seis meses. o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica cnpj. a embalagem primaria deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. data de fabricação, validade, lote, peso liquido individual de 350gr. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto.			
65	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ KG	500,00	Quilograma
embalada em unidade de 1 kg, sabor cajá.			
66	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA COM GOIABA KG	500,00	Quilograma
embalada em unidade de 1 kg, sabor acerola com goiaba.			
67	OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO GRANDE, FRESCO BDJ C/ 30 UNID	500,00	Bandeja
acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade. ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.			
68	CAFÉ A VÁCUO 250G	3.800,00	Pacote
puro, torrado e moído, embalagem com 250g. apresentar selo de pureza e qualidade tradicional emitido pela associação brasileira da indústria do café-abic. não deverá conter glúten. o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária á vácuo e deve ter validade mínima de 04 (quatro) meses, possuir torra escura e intensidade oito. o produto deverá conter o cnpj do fabricante na embalagem. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.			
69	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRUPO 1	3.200,00	Quilograma
classe cristal branco. o produto deverá ter como ingrediente açúcar cristal. deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. a data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.			
70	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO	500,00	Pacote
salgadinho de milho tipo xilito em pacotes de no mínimo 14 gramas. sabores diversos. validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega do produto.			
75	LEITE INTEGRAL UHT - LIQUIDO	800,00	Caixa
leite integral uht líquido, envasado em embalagem de 01l tipo tetra pack, integral, com especificação do produto e marca do fabricante. livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana, data de fabricação e validade expressas na embalagem. validade 90 dias data entrega.			
76	FRANGO-FILE CORTE DE FRANGO EM FILE TIPO SASSAMI" CONGELADO	2.000,00	Quilograma
produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do sda/dipoa). registro do sif. aspecto firme. não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo- rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº 10.674). embalagem primária: em sacos de polietileno atoxico contendo 1 á 2 kg do produto. prazo de validade de no minqno 180 dias a partir da entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

77	FRANGO CONGELADO PEITO	2.000,00	Quilograma
frango congelado peito. a carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. produto característico, em boas condições para o consumo humano, congelado de -18°C a -15°C em pacotes ou bandejas de material plástico atóxico de 01kg. registro de inspeção estadual ou federal. validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega da amostra e do produto.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Administração

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
68	CAFÉ A VÁCUO 250G	Pacote	1000.0
	Puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza e qualidade tradicional emitido pela associação brasileira da indústria do café-ABIC. Não deverá conter glúten. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária a vácuo e deve ter validade mínima de 04 (quatro) meses, possuir torra escura e intensidade oito. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.		
69	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRUPO 1	Quilograma	600.0
	Classe cristal branco. O produto deverá ter como ingrediente açúcar cristal. Deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
68	CAFÉ A VÁCUO 250G	Pacote	800.0
	Puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza e qualidade tradicional emitido pela associação brasileira da indústria do café-ABIC. Não deverá conter glúten. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária a vácuo e deve ter validade mínima de 04 (quatro) meses, possuir torra escura e intensidade oito. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.		
69	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRUPO 1	Quilograma	600.0
	Classe cristal branco. O produto deverá ter como ingrediente açúcar cristal. Deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
68	CAFÉ A VÁCUO 250G	Pacote	300.0
	Puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza e qualidade tradicional emitido pela associação brasileira da indústria do café-ABIC. Não deverá conter glúten. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária a vácuo e deve ter validade mínima de 04 (quatro) meses, possuir torra escura e intensidade oito. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.		
69	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRUPO 1	Quilograma	400.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	Classe cristal branco. O produto deverá ter como ingrediente açúcar cristal. Deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		
70	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO	Pacote	500.0
	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO Em pacotes de no mínimo 14 gramas. Sabores diversos. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega do produto.		
71	PIPOCAS SUPER CROCANTE SABOR MANTEIGA	Pacote	200.0
	PIPOCAS SUPER CROCANTE SABOR MANTEIGA INGREDIENTES: MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL AROMA RECONSTITUÍDO DE MANTEIGA E SORO DE LEITE EM PÓ EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESO LIQUIDO 15GR PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		
72	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES	Pacote	150.0
	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
73	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO	Pacote	125.0
	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, EM FORMATO REDONDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM PACOTE DE 825G.		
74	BALAS MASTIGÁVEIS 500G	Pacote	200.0
	BALAS MASTIGÁVEIS 500G SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇA VERDE COLORIDAS ARTIFICIALMENTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
68	CAFÉ A VÁCUO 250G	Pacote	1000.0
	Puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza e qualidade tradicional emitido pela associação brasileira da indústria do café-ABIC. Não deverá conter glúten. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária a vácuo e deve ter validade mínima de 04 (quatro) meses, possuir torra escura e intensidade oito. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.		
69	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRUPO 1	Quilograma	600.0
	Classe cristal branco. O produto deverá ter como ingrediente açúcar cristal. Deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MOSTARDA 190G	Sachê	30.0
	Embalagem contendo 190g. Em embalagem plástica, contendo prazo de validade.		
2	REQUEIJÃO CREMOSO 200ML	Unidade	30.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	Pote de 200 ml, com prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.		
3	MOLHO DE TOMATE 300G	Sachê	150.0
	Composição mínima. Polpa de tomate, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, alho, cebola, manjeriço, pimenta do reino. Embalagem contendo de 300g. Validade mínima de 120 dias, a partir da data de entrega.		
4	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G	Unidade	200.0
	Embalagem lata. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280g peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.		
5	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250G	Unidade	300.0
	Característica técnicas: contendo sal. 60% de gordura. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no ministério da saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados.		
6	MAIONESE 200G	Unidade	200.0
	Embalagem sachê contendo 200g, constando prazo de validade impresso na embalagem.		
7	LEITE CONDENSADO 395G	Unidade	200.0
	Produzido com leite integral. Açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses.		
8	ERVILHA EM GRÃOS SELECIONADOS E INTEIROS	Unidade	50.0
	ERVILHA EM GRÃOS SELECIONADOS E INTEIROS. A EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE JALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM PESO LÍQUIDO 280 GE PESO DRENADO DE 170 G. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
9	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1.15 KG	Unidade	200.0
	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1.15 KG, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO PRAZO DE JALIDADE		
10	CANELA EM PÓ	Unidade	30.0
	CANELA EM PO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA MOÍDA EM PO. COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 50G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
11	SALSICHA BOVINA DE 1º QUALIDADE	Quilograma	200.0
	SALSICHA BOVINA DE 1º QUALIDADE NO PESO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 3KG.		
12	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	200.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
13	PRESUNTO DE PERU	Quilograma	200.0
	PRESUNTO DE PERU, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
14	SUCO TROPICAL DE FRUTA ADOÇADO - EMBALAGEM DE 200ML	Unidade	500.0
	SUCO TROPICAL DE FRUTA ADOÇADO - EMBALAGEM DE 200 ML, SABORES VARIADOS . A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERA SER ANTERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
15	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 2,5KG	Quilograma	100.0
	LINGUIÇA CALABRESA. EMBALAGEM DE 2,5KG. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA - 4, DE 31/03/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRICULTURA.		
16	FILE DE PEIXE TIPO PESCADA OU TILÁPIA.	Quilograma	50.0
	FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA OU TILÁPIA CONGELADO 50,0000 QUI FILE DE PEIXE TIPO PESCADA OU TILÁPIA. CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRO, SEM ESPINHAS, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 90 NOVENTA DIAS APÓS O RECEBIMENTO.		
17	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, 1ª QUALIDADE	Unidade	500.0
	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE 2L, SABORES (GUARANÁ, LARANJA OU GOLA).		
18	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200ML	Unidade	1000.0
	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200ML. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA (A e D), SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO.		
19	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE	Litro	500.0
	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TETRA PACK, EMBALAGEM DE 1000 ML INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:(PORÇÃO 200 ML), VALOR ENERGÉTICO 112 KCAL, PROTEÍNAS 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO.		
20	TAPIOCA GRANULADA TIPO I 500G	Quilograma	60.0
	Tapioca granulada, tipo 1, ingredientes: amido de mandioca. Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do produto, prazo de validade. Pacote de 500g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico-sanitária se de boas práticas de fabricação para estabelecimentos colaboradores / industrializador e de alimentos. Prazo de validade mínimo 180 dias a contar a partir da data de entrega.		
21	MILHO DE PIPOCA 500G	Pacote	150.0
	Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujeiras e ou mistura de espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 500g.		
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	Unidade	50.0
	Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produto uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.		
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Quilograma	150.0
	Embalada em pacote de 1 kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem.		
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Quilograma	150.0
	Embalada em pacote de 1 kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem.		
25	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500 G	Pacote	300.0
	O produto deverá ter como ingrediente a farinha de milho flocada. Apresentar cor amarelada uniforme deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar carunchu, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo, embalagem saco plástico de polietileno do produto. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.		
26	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	Quilograma	150.0
	Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto, data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		
28	BISCOITO TIPO CLUB PACOTE DE 144 G	Pacote	200.0
	Com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.		
29	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA KG	Quilograma	60.0
	Embalada em unidade de 1 kg, sabor goiaba.		
30	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ KG	Quilograma	40.0
	Embalada em unidade de 1 kg, sabor cajú.		
31	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	Unidade	150.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	Acondicionado em embalagem plástica. Resistente e transparente de 500 ml. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 120 dias.		
32	SAL REFINADO IODADO 1KG	Quilograma	60.0
	Embalagem pacote com 1 kg. Sem impurezas e livre de insetos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade de no mínimo de 120 dias.		
33	ÓLEO, REFINADO DE SOJA 900ML	Unidade	150.0
	Embalagem primária plástica tipo pet de 900 ml, não amassadas e sem perfurações, livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.		
35	DOCE DE GOIBA TIPO MARIOLA . EMBALAGEM CONTENDO 300G	Pacote	100.0
	DOCE DE GOIBA TIPO MARIOLA . EMBALAGEM CONTENDO 300G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES 15G.		
36	CREME DE LEITE DE 17 A 25 GRAMAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 200G	Unidade	200.0
	CREME DE LEITE DE 17 A 25 GRAMAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 200G, EMBALAGEM CONSTANDO PRAZO DE DE VALIDADE.		
37	CALORÍFICO SEM SAL EMBALAGEM 100G	Pacote	200.0
	Livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto.		
38	CHÁ DE ERVA DOCE 10G	Pacote	100.0
	Embalagem contendo 10 sachês com 10g. Embalado em saco plástico constando o prazo de validade.		
39	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10G	Unidade	100.0
	Embalagem contendo 10 sachês com 10g. Embalado em saco plástico constando o prazo de validade.		
40	CALDO DE GALINHA C/ 24 UNIDADES COM 19G	Caixa	40.0
	Em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.		
41	CALDO DE CARNE C/ 24 UNIDADES COM 19G	Caixa	40.0
	Em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.		
46	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA KG	Quilograma	300.0
	Obtida de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de primeira qualidade, isenta de tecido inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido, com baixo teor de gordura (máximo de 7%). Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12° c a - 18° c ao local de entrega. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária 1 kg. Quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06 (seis) meses do prazo de validade.		
47	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE EM ISCAS CONGELADA KG	Quilograma	200.0
	Corte bovino característico em iscas. Ser isento de cartilagens, em boas condições para o consumo humano. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacote de 1 kg , inviolados ,com baixo teor de gordura (máximo de 7%) registro de inspeção estadual ou federal. Quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06(seis) meses do prazo de validade.		
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	Unidade	300.0
	Enriquecida com vitaminas a, c, d, e, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b12, b9, b5, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro SIE, ou SIF, validade de 150 dias da data de fabricação e embalagem interna: embalagem em sachê/pacote aluminado de 500g.		
50	CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS	Unidade	150.0
	CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE CENTEIO, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FERRO (DIFOSFATO FERRICO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCORBICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA A (PAMITATO DE RETINILIA), VITAMINA E (ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), ÁCIDO PANTOTENICO (D-PANTOTENATO DE CALCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E ÁCIO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL -L-GLUTAMICO)), FARINHA DE QUINOA, FOSFATO TRICÁLCICO E AROMAT ROMATIZANTE.CONTEM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO 69 KCAL/21 GR E PROTEINAS 2,0 / 21 GR.EMBALAGEM 180 GR.DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRODUTO.		
51	CEREAL INFANTIL Á BASE DE ARROZ COM BANANA E MAÇÃ 180G	Unidade	150.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	Ingrediente: farinha de arroz. Açúcar, banana desidratada em flocos, mix de vitaminas e minerais (carbonato de cálcio, ferro (difosfato férrico), vitamina c (ácido l-ascórbico), zinco (sulfato de zinco), vitamina a (palmitato de retinila), vitamina e (acetato de dl-alfa-tocoferila), niacina (nicotinamida), vitamina d (colecalfiferol), ácido pantotênico (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) e ácido fólico (ácido n-pteril-L-glutâmico)), maçã desidratada em flocos, fosfato tricálcico e aromatizante. Valor energético 73 kcal/21 gr e proteínas 1,2 / 21 gr. Contém glúten. embalagem 180 g. Dados do fabricante e validade no produto.		
52	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G	Unidade	150.0
	Produto de primeira qualidade. Valor nutricional em porção de 100/30g do produto e principais nutrientes: kcal 364/109, carboidrato 58/17g, proteína 14/4,2 g, gordura totais 7,8/2,3 g, fibra alimentar 8,9/2,7 g. Embalagem mínima de 170g, data de fabricação e validade na embalagem.		
53	ACHOCOLATADO EM PÓ 700 G	Sachê	150.0
	Acondicionado em pacote de poliéster metalizado laminado. Íntegro, resistente, hermeticamente fechado e limpo, contendo no mínimo 700 g de peso líquido, composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas (vitamina d, b1, b2, b6 e b12) ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g. Embalagem deve conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade produto, validade de 120 dias da data de entrega do produto. Produto não deverá apresentar na sua composição, ingredientes de origem transgênica.		
54	MACARRÃO PARAFUSO	Pacote	100.0
	Macarrão comum tipo parafuso, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético 371 kcal / 100g, embalagem com no mínimo 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.		
55	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G	Pacote	300.0
	Espaguete de sêmola com ovos. Embalagem primária em pacotes de 400 g. Inviolados, acondicionados em fardo com 10 pacotes. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos caipiras, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Produto característico, sem presença de insetos ou impurezas que descaracterizam o produto ou comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.		
57	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	Quilograma	100.0
	Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produto uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.		
58	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	Quilograma	250.0
	Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		
59	ARROZ BRANCO TIPO 1	Quilograma	250.0
	Classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		
60	AMIDO DE MILHO - CAIXA OU SACHÊ DE 500G	Unidade	80.0
	Primeira qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		
61	ALHO IN NATURA KG	Quilograma	40.0
	Primeira qualidade. Sem réstia. Embalagem com identificação do produto. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.		
62	BISCOITO TIPO MARIA 350G	Pacote	200.0
	Embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados. Deve estar inteiro e firme. Sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal e açúcar invertido, valor energético mínimo de 440kcal/100g e proteínas 7g /100g, o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. Data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.		
63	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	Pacote	200.0
	Embalagem de 350g inviolados. Deve estar inteiro e firme. Sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, sal e açúcar. Valor energético kcal 462/138, por porção de 100/30g do produto. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	mínima de 06 seis meses. A embalagem primaria deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. Data de fabricação, validade, lote, peso liquido individual de 350g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.		
64	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	Pacote	200.0
	Embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados. Deve estar inteiro e firme. Sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido de milho, sal e fermento químico. Valor energético mínimo de 442kcal/100 g e proteínas 6,4 g /100 g, o prazo de validade devida está expresso na embalagem primaria e deve ter validade mínima de 06 seis meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ. A embalagem primaria deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. Data de fabricação, validade, lote, peso liquido individual de 350gr. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto.		
65	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ KG	Quilograma	60.0
	Embalada em unidade de 1 kg, sabor cajá.		
66	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA COM GOIABA KG	Quilograma	500.0
	Embalada em unidade de 1 kg, sabor acerola com goiaba.		
67	OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO GRANDE, FRESCO BDJ C/ 30 UNID	Bandeja	200.0
	Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade. Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do sif.		
68	CAFÉ A VÁCUO 250G	Pacote	500.0
	Puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza e qualidade tradicional emitido pela associação brasileira da indústria do café-ABIC. Não deverá conter glúten. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária á vácuo e deve ter validade mínima de 04 (quatro) meses, possuir torra escura e intensidade oito. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.		
69	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRUPO 1	Quilograma	600.0
	Classe cristal branco. O produto deverá ter como ingrediente açúcar cristal. Deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.		
71	PIOCAS SUPER CROCANTE SABOR MANTEIGA	Pacote	200.0
	PIOCAS SUPER CROCANTE SABOR MANTEIGA INGREDIENTES: MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL AROMA RECONSTITUÍDO DE MANTEIGA E SORO DE LEITE EM PÓ EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESO LIQUIDO 15GR PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		
72	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES	Pacote	150.0
	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
73	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO	Pacote	125.0
	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, EM FORMATO REDONDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM PACOTE DE 825G.		
74	BALAS MASTIGÁVEIS 500G	Pacote	150.0
	BALAS MASTIGÁVEIS 500G SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇA VERDE COLORIDAS ARTIFICIALMENTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTES. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.		
75	LEITE INTEGRAL UHT - LIQUIDO	Caixa	200.0
	LEITE INTEGRAL UHT LÍQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 01L TIPO TETRA PACK, INTEGRAL, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE 90 DIAS DATA ENTREGA.		
76	FRANGO-FILE CORTE DE FRANGO EM FILE TIPO SASSAMI" CONGELADO	Quilograma	200.0
	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO- ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERISTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1 Á 2 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
77	FRANGO CONGELADO PEITO	Quilograma	200.0
	FRANGO CONGELADO PEITO. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTES DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. PRODUTO CARACTERÍSTICO, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO, CONGELADO DE -18°C A -15°C EM PACOTES OU BANDEJAS DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO DE 01KG. REGISTRO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	200.0	Unidade	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00
	Especificação: Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produto uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.				
35	DOCE DE GOIBA TIPO MARIOLA . EMBALAGEM CONTENDO 300G	500.0	Pacote	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
	Especificação: DOCE DE GOIBA TIPO MARIOLA . EMBALAGEM CONTENDO 300G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES 15G.				
54	MACARRÃO PARAFUSO	900.0	Pacote	R\$ 7,44	R\$ 6.696,00
	Especificação: Macarrão comum tipo parafuso, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético 371 kcal / 100g, embalagem com no mínimo 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.				
55	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G	3300.0	Pacote	R\$ 6,06	R\$ 19.998,00
	Especificação: Espaguete de sêmola com ovos. Embalagem primária em pacotes de 400 g. Inviolados, acondicionados em fardo com 10 pacotes. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ,ovos caipiras,corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Produto característico, sem presença de insetos ou impurezas que descaracterizam o produto ou comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.				
56	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	300.0	Quilograma	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
	Especificação: Grupo macassar (corda), classe cores, da última safra e sem a presença de gorgulho e caruncho. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde.a embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.				
57	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	1200.0	Quilograma	R\$ 14,23	R\$ 17.076,00
	Especificação: Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produto uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg.				
58	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	3250.0	Quilograma	R\$ 8,03	R\$ 26.097,50
	Especificação: Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

da data de entrega do produto.					
59	ARROZ BRANCO TIPO 1	1050.0	Quilograma	R\$ 7,84	R\$ 8.232,00
Especificação: Classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.					
68	CAFÉ A VÁCUO 250G	7400.0	Pacote	R\$ 18,55	R\$ 137.270,00
Especificação: Puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza e qualidade tradicional emitido pela associação brasileira da indústria do café-ABIC. Não deverá conter glúten. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária a vácuo e deve ter validade mínima de 04 (quatro) meses, possuir torra escura e intensidade oito. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.					
69	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRUPO 1	6000.0	Quilograma	R\$ 7,06	R\$ 42.360,00
Especificação: Classe cristal branco. O produto deverá ter como ingrediente açúcar cristal. Deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.					
Valor total do lote R\$ 268.788,50 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	TAPIOCA GRANULADA TIPO I 500G	140.0	Quilograma	R\$ 13,41	R\$ 1.877,40
Especificação: Tapioca granulada, tipo 1, ingredientes: amido de mandioca. Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do produto, prazo de validade. Pacote de 500g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas- sanitária se de boas práticas de fabricação para estabelecimentos colaboradores / industrializador e de alimentos. Prazo de validade mínimo 180 dias a contar a partir da data de entrega.					
21	MILHO DE PIPOCA 500G	300.0	Pacote	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
Especificação: Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujeiras e ou mistura de espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 500g.					
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	350.0	Quilograma	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
Especificação: Embalada em pacote de 1 kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem.					
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	350.0	Quilograma	R\$ 9,59	R\$ 3.356,50
Especificação: Embalada em pacote de 1 kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem.					
25	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500 G	1000.0	Pacote	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
Especificação: O produto deverá ter como ingrediente a farinha de milho flocada. Apresentar cor amarelada uniforme deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar carunchu, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo, embalagem saco plástico de polietileno do produto. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.					
26	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	350.0	Quilograma	R\$ 7,60	R\$ 2.660,00
Especificação: Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto, data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter o CNPJ do fabricante na embalagem e no ministério da agricultura e/ou da saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30kg. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.					
27	Canjica amarela 500G	100.0	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 707,00
Especificação: Canjica de milho. Grupo: misturada. Subgrupo: despelculado. Classe: amarela. Tipo 1. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Data de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega do produto.

28	BISCOITO TIPO CLUB PACOTE DE 144 G	500.0	Pacote	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
----	------------------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: Com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.

50	CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS	650.0	Unidade	R\$ 11,21	R\$ 7.286,50
----	------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE CENTEIO, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FERRO (DIFOSFATO FÉRICO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCORBICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA A (PAMITATO DE RETINILIA), VITAMINA E (ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), ÁCIDO PANTOTENICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL -L-GLUTAMICO)), FARINHA DE QUINOA, FOSFATO TRICÁLCICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO 69 KCAL/21 GR E PROTEÍNAS 2,0 / 21 GR. EMBALAGEM 180 GR. DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRODUTO.

51	CEREAL INFANTIL À BASE DE ARROZ COM BANANA E MAÇÃ 180G	550.0	Unidade	R\$ 15,27	R\$ 8.398,50
----	--	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Ingrediente: farinha de arroz. Açúcar, banana desidratada em flocos, mix de vitaminas e minerais (carbonato de cálcio, ferro (difosfato férrico), vitamina c (ácido l-ascórbico), zinco (sulfato de zinco), vitamina a (palmitato de retinila), vitamina e (acetato de dl-alfa-tocoferila), niacina (nicotinamida), vitamina d (colecalfiferol), ácido pantotênico (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) e ácido fólico (ácido n-pterol-l-glutâmico)), maçã desidratada em flocos, fosfato tricálcico e aromatizante. valor energético 73 kcal/21 gr e proteínas 1,2 / 21 gr. Contém glúten. embalagem 180 g. Dados do fabricante e validade no produto.

52	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G	600.0	Unidade	R\$ 7,43	R\$ 4.458,00
----	----------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Produto de primeira qualidade. Valor nutricional em porção de 100/30g do produto e principais nutrientes: kcal 364/109, carboidrato 58/17g, proteína 14/4,2 g, gordura totais 7,8/2,3 g, fibra alimentar 8,9/2,7 g. Embalagem mínima de 170g, data de fabricação e validade na embalagem.

60	AMIDO DE MILHO - CAIXA OU SACHÊ DE 500G	180.0	Unidade	R\$ 12,73	R\$ 2.291,40
----	---	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Primeira qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação. Data de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.

62	BISCOITO TIPO MARIA 350G	1400.0	Pacote	R\$ 12,29	R\$ 17.206,00
----	--------------------------	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: Embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados. Deve estar inteiro e firme. Sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal e açúcar invertido, valor energético mínimo de 440kcal/100g e proteínas 7g /100g, o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. Data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.

63	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	2700.0	Pacote	R\$ 10,20	R\$ 27.540,00
----	--	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: Embalagem de 350g inviolados. Deve estar inteiro e firme. Sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal e açúcar. Valor energético kcal 462/138, por porção de 100/30g do produto. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. Data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.

64	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	1200.0	Pacote	R\$ 9,79	R\$ 11.748,00
----	---------------------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: Embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados. Deve estar inteiro e firme. Sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido de milho, sal e fermento químico. Valor energético mínimo de 442kcal/100 g e proteínas 6,4 g /100 g, o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais. Data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350gr. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto.

Valor total do lote R\$ 103.418,30 (cento e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOSTARDA 190G	80.0	Sachê	R\$ 8,06	R\$ 644,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

Especificação: Embalagem contendo 190g. Em embalagem plástica, contendo prazo de validade.					
2	REQUEIJÃO CREMOSO 200ML	130.0	Unidade	R\$ 13,81	R\$ 1.795,30
Especificação: Pote de 200 ml, com prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.					
3	MOLHO DE TOMATE 300G	350.0	Sachê	R\$ 7,54	R\$ 2.639,00
Especificação: Composição mínima. Polpa de tomate, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, alho, cebola, manjerição, pimenta do reino. Embalagem contendo de 300g. Validade mínima de 120 dias, a partir da data de entrega.					
4	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G	400.0	Unidade	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
Especificação: Embalagem lata. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280g peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.					
5	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250G	600.0	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
Especificação: Característica técnicas: contendo sal. 60% de gordura. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no ministério da saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados.					
6	MAIONESE 200G	400.0	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
Especificação: Embalagem sachê contendo 200g, constando prazo de validade impresso na embalagem.					
8	ERVILHA EM GRÃOS SELECIONADOS E INTEIROS	150.0	Unidade	R\$ 5,76	R\$ 864,00
Especificação: ERVILHA EM GRÃOS SELECIONADOS E INTEIROS. A EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM PESO LÍQUIDO 280 GE PESO DRENADO DE 170 G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
9	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1.15 KG	400.0	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 9.308,00
Especificação: CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1.15 KG, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE					
10	CANELA EM PÓ	70.0	Unidade	R\$ 12,83	R\$ 898,10
Especificação: CANELA EM PO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA MOÍDA EM PO. COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 50G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
14	SUCO TROPICAL DE FRUTA ADOÇADO - EMBALAGEM DE 200ML	1000.0	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
Especificação: SUCO TROPICAL DE FRUTA ADOÇADO - EMBALAGEM DE 200 ML, SABORES VARIADOS . A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
17	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, 1ª QUALIDADE	1100.0	Unidade	R\$ 11,77	R\$ 12.947,00
Especificação: REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE 2L, SABORES (GUARANÁ, LARANJA OU GOLA).					
31	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	650.0	Unidade	R\$ 8,59	R\$ 5.583,50
Especificação: Acondicionado em embalagem plástica. Resistente e transparente de 500 ml. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 120 dias.					
32	SAL REFINADO IODADO 1KG	360.0	Quilograma	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
Especificação: Embalagem pacote com 1 kg. Sem impurezas e livre de insetos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade de no mínimo de 120 dias.					
33	ÓLEO, REFINADO DE SOJA 900ML	750.0	Unidade	R\$ 14,04	R\$ 10.530,00
Especificação: Embalagem primária plástica tipo pet de 900 ml, não amassadas e sem perfurações, livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.					
34	MANTEIGA COM SAL.	500.0	Unidade	R\$ 33,13	R\$ 16.565,00
Especificação: MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTES DE 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CREME DE LEITE E SAL. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRES) MESES DA DATA ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO					
37	CALORÍFICO SEM SAL EMBALAGEM 100G	1200.0	Pacote	R\$ 3,76	R\$ 4.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

Especificação: Livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto.

38	CHÁ DE ERVA DOCE 10G	300.0	Pacote	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
----	----------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: Embalagem contendo 10 sachês com 10g. Embalado em saco plástico constando o prazo de validade.

39	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10G	300.0	Unidade	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
----	--------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Embalagem contendo 10 sachês com 10g. Embalado em saco plástico constando o prazo de validade.

40	CALDO DE GALINHA C/ 24 UNIDADES COM 19G	240.0	Caixa	R\$ 26,72	R\$ 6.412,80
----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: Em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.

41	CALDO DE CARNE C/ 24 UNIDADES COM 19G	240.0	Caixa	R\$ 24,19	R\$ 5.805,60
----	---------------------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: Em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.

61	ALHO IN NATURA KG	290.0	Quilograma	R\$ 38,33	R\$ 11.115,70
----	-------------------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: Primeira qualidade. Sem réstia. Embalagem com identificação do produto. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.

Valor total do lote R\$ 107.986,80 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
70	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO	1000.0	Pacote	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00

Especificação: SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO Em pacotes de no mínimo 14 gramas. Sabores diversos. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega do produto.

71	PIOCAS SUPER CROCANTE SABOR MANTEIGA	400.0	Pacote	R\$ 7,06	R\$ 2.824,00
----	--------------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: PIOCAS SUPER CROCANTE SABOR MANTEIGA INGREDIENTES: MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL AROMA RECONSTITUÍDO DE MANTEIGA E SORO DE LEITE EM PÓ EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESO LIQUIDO 15GR PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.

72	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES	300.0	Pacote	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00
----	------------------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES.

73	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO	250.0	Pacote	R\$ 61,99	R\$ 15.497,50
----	--	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, EM FORMATO REDONDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM PACOTE DE 825G.

74	BALAS MASTIGÁVEIS 500G	350.0	Pacote	R\$ 14,36	R\$ 5.026,00
----	------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: BALAS MASTIGÁVEIS 500G SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇA VERDE COLORIDAS ARTIFICIALMENTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.

Valor total do lote R\$ 32.657,50 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	LEITE CONDENSADO 395G	500.0	Unidade	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00

Especificação: Produzido com leite integral. Açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

18	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200ML	2000.0	Unidade	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
Especificação: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200ML. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA (A e D), SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO.					
19	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE	1000.0	Litro	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
Especificação: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TETRA PACK, EMBALAGEM DE 1000 ML INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:(PORÇÃO 200 ML), VALOR ENERGETICO 112 KCAL, PROTEÍNAS 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO.					
36	CREME DE LEITE DE 17 A 25 GRAMAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 200G	700.0	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 4.375,00
Especificação: CREME DE LEITE DE 17 A 25 GRAMAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 200G, EMBALAGEM CONSTANDO PRAZO DE DE VALIDADE.					
48	LEITE TIPO LONGA VIDA DESNATADO 1L	800.0	Caixa	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
Especificação: Leite uht desnatado com 0% de gordura, valor energético 39 kcal/100 ml, proteínas 3,1 g/100 ml e cálcio 119 mg/100 ml. Embalagem tetra pak 1l, apresentar data de validade e selo do ministério da agricultura na embalagem.					
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	2700.0	Unidade	R\$ 33,59	R\$ 90.693,00
Especificação: Enriquecida com vitaminas a, c, d, e, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b12, b9, b5, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro SIE, ou SIF, validade de 150 dias da data de fabricação e embalagem interna: embalagem em sachê/pacote aluminado de 500g.					
53	ACHOCOLATADO EM PÓ 700 G	750.0	Sachê	R\$ 36,45	R\$ 27.337,50
Especificação: Acondicionado em pacote de poliéster metalizado laminado. Íntegro, resistente, hermeticamente fechado e limpo, contendo no mínimo 700 g de peso líquido, composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas (vitamina d, b1, b2, b6 e b12) ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g. Embalagem deve conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade produto, validade de 120 dias da data de entrega do produto. Produto não deverá apresentar na sua composição, ingredientes de origem transgênica.					
75	LEITE INTEGRAL UHT - LÍQUIDO	1000.0	Caixa	R\$ 9,48	R\$ 9.480,00
Especificação: LEITE INTEGRAL UHT LÍQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 01L TIPO TETRA PACK, INTEGRAL, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE 90 DIAS DATA ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 167.542,50 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	FILE DE PEIXE TIPO PESCADA OU TILÁPIA.	250.0	Quilograma	R\$ 43,67	R\$ 10.917,50
Especificação: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA OU TILÁPIA CONGELADO 50,0000 QUI FILE DE PEIXE TIPO PESCADA OU TILÁPIA. CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO, SEM ESPINHAS, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 90 NOVENTA DIAS APÓS O RECEBIMENTO.					
42	PEITO DE FRANGO COM PELE E OSSO KG	2000.0	Quilograma	R\$ 27,08	R\$ 54.160,00
Especificação: Sem tempero, congelado e em perfeitas condições de consumo. Deve ter características sensoriais de frango fresco (cor, cheiro e aspecto). O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 80% de sua validade no ato da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: de 1kg com identificação do produto, marca e nome do fabricante com CNPJ, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06(seis) meses do prazo de validade.					
43	PEITO DE FRANGO SEM PELE E OSSO EM BIFES KG	2000.0	Quilograma	R\$ 27,06	R\$ 54.120,00
Especificação: Sem tempero, congelado e em perfeitas condições de consumo. Deve ter características sensoriais de frango fresco (cor, cheiro e aspecto). O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

de 80% de sua validade no ato da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, marca e nome do fabricante com CNPJ, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06(seis) meses do prazo de validade.					
44	FÍGADO BOVINO KG	1000.0	Quilograma	R\$ 23,06	R\$ 23.060,00
Especificação: Fígado bovino em bifes de primeira qualidade congelado fatiado em bife de 100g, embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica o SIF ou SIE. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 03(três) meses da data de recebimento.					
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO KG	2000.0	Quilograma	R\$ 25,16	R\$ 50.320,00
Especificação: Coxa e sobrecoxa de frango congelado de boa qualidade, com odor e textura característicos do produto, acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA. Embalagem primária: saco plástico de polietileno contendo 01 kg do produto. Quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06 meses do prazo de validade.					
46	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA KG	1800.0	Quilograma	R\$ 30,88	R\$ 55.584,00
Especificação: Obtida de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de primeira qualidade, isenta de tecido inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido, com baixo teor de gordura (máximo de 7%). Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12° c a - 18° c ao local de entrega. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária 1 kg. Quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06 (seis) meses do prazo de validade.					
47	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE EM ISCAS CONGELADA KG	1400.0	Quilograma	R\$ 46,18	R\$ 64.652,00
Especificação: Corte bovino característico em iscas. Ser isento de cartilagens, em boas condições para o consumo humano. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacote de 1 kg , inviolados ,com baixo teor de gordura (máximo de 7%) registro de inspeção estadual ou federal. Quando da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar data da embalagem não inferior 06(seis) meses do prazo de validade.					
76	FRANGO-FILE CORTE DE FRANGO EM FILE TIPO SASSAMI" CONGELADO	2200.0	Quilograma	R\$ 29,89	R\$ 65.758,00
Especificação: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO- ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1 Á 2 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
77	FRANGO CONGELADO PEITO	2200.0	Quilograma	R\$ 29,33	R\$ 64.526,00
Especificação: FRANGO CONGELADO PEITO. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTES DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. PRODUTO CARACTERÍSTICO, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO, CONGELADO DE -18°C A -15°C EM PACOTES OU BANDEJAS DE MATERIAL PLÁSTICO ATOXICO DE 01KG. REGISTRO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.					
Valor total do lote R\$ 443.097,50 (quatrocentos e quarenta e três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA KG	160.0	Quilograma	R\$ 11,15	R\$ 1.784,00
Especificação: Embalada em unidade de 1 kg, sabor goiaba.					
30	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ KG	140.0	Quilograma	R\$ 10,45	R\$ 1.463,00
Especificação: Embalada em unidade de 1 kg, sabor cajú.					
65	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ KG	560.0	Quilograma	R\$ 13,95	R\$ 7.812,00
Especificação: Embalada em unidade de 1 kg, sabor cajá.					
66	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA COM GOIABA KG	1000.0	Quilograma	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
Especificação: Embalada em unidade de 1 kg, sabor acerola com goiaba.					
Valor total do lote R\$ 27.809,00 (vinte e sete mil, oitocentos e nove reais)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO GRANDE, FRESCO BDJ C/ 30 UNID	700.0	Bandeja	R\$ 30,72	R\$ 21.504,00
Especificação: Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade. Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do sif.					
Valor total do lote R\$ 21.504,00 (vinte e um mil, quinhentos e quatro reais)					

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	SALSICHA BOVINA DE 1º QUALIDADE	450.0	Quilograma	R\$ 17,59	R\$ 7.915,50
Especificação: SALSICHA BOVINA DE 1º QUALIDADE NO PESO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 3KG.					
12	QUEIJO TIPO MUSSARELA	450.0	Quilograma	R\$ 80,40	R\$ 36.180,00
Especificação: QUEIJO TIPO MUSSARELA, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
13	PRESUNTO DE PERU	400.0	Quilograma	R\$ 36,29	R\$ 14.516,00
Especificação: PRESUNTO DE PERU, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
15	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 2,5KG	200.0	Quilograma	R\$ 54,03	R\$ 10.806,00
Especificação: LINGUIÇA CALABRESA. EMBALAGEM DE 2,5KG, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA - 4, DE 31/03/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRICULTURA.					
Valor total do lote R\$ 69.417,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)					

Valor total R\$ 1.242.221,60 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento



de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

A contratação de que trata o objeto deste instrumento, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item; O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse procedimento são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)



O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

Isto posto, optou-se por adotar um procedimento por lote, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.242.221,60 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DOMINGOS ANCELMO, 10, CENTRO, CENTRO, São Luís do Curu / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,



cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

São Luís do Curu/CE,